

## 2o Comunicado - Eleições para Diretoria, Conselho e Comissões de Área da SBF

Encaminhamento do processo eleitoral para os 7 (SETE) cargos da Diretoria da SBF (por 2 anos), para 6 (SEIS) Conselheiros/as Titulares (por 4 anos), 6 (SEIS) Conselheiros/as Suplentes (por 2 anos) e membros das Comissões de Área.

### NORMAS E PRAZOS PARA A VOTAÇÃO

Serão eleitos:

07 (sete) membros para a Diretoria (julho de 2025 a junho de 2027)  
06 (seis) titulares para o Conselho (julho de 2025 a junho de 2029)  
06 (seis) suplentes para o Conselho (julho de 2025 a junho de 2027)  
Até 5 membros para a Comissões de Área (julho de 2025 a junho de 2029)

Serão eleitos/as:

- 1) Comissão de Física Atômica e Molecular (2 membros)
- 2) Comissão de Física Biológica (2 membros)
- 3) Comissão de Física Estatística e Computacional (2 membros)
- 4) Comissão de Física na Empresa (3 membros)
- 5) Comissão de Física Matemática (3 Membros)
- 6) Comissão de Física da Matéria Condensada e de Materiais (2 membros)
- 7) Comissão de Física Médica (2 membros)
- 8) Comissão de Física Nuclear e de Aplicações (2 membros)
- 9) Comissão de Ótica e Fotônica ( 2 membros)
- 10) Comissão de Pesquisa em Ensino de Física (2 membros)
- 11) Comissão de Física dos Plasmas (2 membros)
- 12) Comissão de Partículas e Campos (2 membros)
- 13) Ciência e Tecnologias da Informação Quântica (5 membros)

De acordo com o artigo 13o do estatuto da Sociedade Brasileira de Física, **só podem votar e ser votados os sócios e as sócias efetivos/as e regulares quites com a SBF até o ano anterior à eleição** (2024 na presente eleição). Desse modo, tanto para votar como para ser votado/a o colega e a colega têm até o dia **13 de maio de 2025** para se colocar em dia com a SBF através da página <http://www.sbfisica.org.br> em serviços on-line.

Em atendimento à Lei Geral de Proteção aos Dados (LGPD) os associados e associadas que desejarem ter seus nomes excluídos da lista de membros elegíveis a qualquer um dos cargos, tanto da diretoria e do conselho como das comissões de área , devem acessar os serviços on-line (<https://sec.sbfisica.org.br/servicos/> ), disponíveis na página da SBF, e optar por não ter seu nome na lista de candidatos/as. Esta exclusão mantém o direito a voto desde que sejam sócios ou sócias regulares ou efetivos/as em dia com as anuidades, conforme o art. 13o do estatuto da SBF. Cabe ressaltar que o pedido de exclusão só pode ser feito para todos os cargos em disputa.

Não são elegíveis os atuais membros da Comissão Eleitoral.

#### 1) Eleição para Diretoria e Conselho

Na diretoria serão renovados os seguintes cargos:

Presidente, Vice Presidente, Primeiro(a) Secretário(a), Segundo(a) Secretário(a), Secretário(a) para Assuntos de Ensino, Tesoureiro(a), Secretário(a) de Comunicação.

Seis Conselheiros titulares e seis suplentes

Os 12 (doze) atuais Conselheiros/as Titulares não podem concorrer a um cargo para o Conselho na presente eleição e, portanto, os seus nomes não constarão na cédula.

Conselheiros/as que terminam seus mandatos em julho de 2025

- 1) Rogério Rosenfeld (IFT-UNESP)
- 2) Cristiano Rodrigues de Mattos (USP)
- 3) Carolina Brito Carvalho dos Santos (UFRGS)
- 4) Paulo Eduardo Artaxo Netto (USP)
- 5) Andréia Guerra de Moraes (CEFET-RJ)
- 6) Teldo Anderson Pereira (UFMT)

Conselheiros/as que fazem parte do Conselho até 2027

- 1) Katemari Diogo Rosa (UFBA)
- 2) Angela Klautau (UFPA)
- 3) André Ferrer Pinto Martins (UFRN)
- 4) Susana Souza Lalic (UFS)
- 5) Vera Bohomoletz Henriques (USP)
- 6) Marta Feijó Barroso (UFRJ)

#### 2) Eleições para Comissões de Área

Eleição de membros das Comissões de Área da SBF, com mandato de 01 de julho de 2025 a 30 de junho de 2027, a fim de completarem o conjunto de 05 (cinco) membros de cada comissão renovada a cada dois anos.

Não são elegíveis os atuais membros das Comissões de Área, na área em que são representantes, a não ser nos casos excepcionais indicados no regimento de cada área. Estes nomes não constarão na cédula eleitoral.

PECULIARIDADES DE CADA ÁREA:

Nas quatro comissões de área (ATO, PTC, PLA e FMC), procurar-se-á observar a representatividade de seus membros em relação às subáreas correspondentes:

- 1) Comissão de Física Atômica e Molecular (ATO)
  - Física Atômica e Molecular Teórica (1 vaga)
  - Física Atômica e Molecular Teórica ou Experimental (1 vaga)

## 2) Comissão de Física de Partículas e Campos (PTC)

- Física Experimental de Partículas (1 vaga)
- Teoria de Campos/Física Matemática (1 vaga)

## 3) Comissão de Física da Matéria Condensada e de Materiais (FMC)

- Teórico (1 vaga)
- Experimental (1 vaga)

As vagas devem observar a distribuição regional. Em função da composição atual da comissão, uma das vagas será para candidatos e candidatas da região Norte e outra para candidatos(as) das Regiões Centro-Oeste e Sul.

## 4) Comissão Ciência e Tecnologias da Informação Quântica

De acordo com o artigo 15o. do Regimento da Comissão, serão eleitos 5 membros para substituir a atual comissão *pro tempore*. Os três (3) candidatos mais votados terão mandatos de quatro (4) anos, o quarto e quinto mais votados terão mandatos de dois (2) anos.

## VISIBILIDADE E CAMPANHA

As candidaturas espontâneas, individuais ou em grupo (chapas) para Conselho e Diretoria, homologadas após a reunião do Conselho, poderão enviar suas propostas de gestão formalmente à Comissão Eleitoral através do email [eleicoes@sbfisica.org.br](mailto:eleicoes@sbfisica.org.br) para que sejam publicadas na página da SBF.

## CÉDULA

O colega e a colega poderão votar em até um nome para cada cargo da Diretoria e em até 12 nomes para o Conselho.

Para votar, os sócios e as sócias devem acessar a página <http://www.sbfisica.org.br>, com sua senha pessoal de serviços on-line, seguir as instruções para a votação. A cédula contém os nomes dos sócios e sócias elegíveis para todos os cargos da disputa.

Além das candidaturas analisadas pelo Conselho, o sócio eleitor e a sócia eleitora poderão, ainda, escolher e votar em outros candidatos e candidatas utilizando o campo "outros" da cédula eletrônica. Imediatamente aparecerá o nome de todos os candidatos e candidatas elegíveis e o eleitor e a eleitora poderão escolher.

## APURAÇÃO

Serão eleitos os membros mais votados individualmente para os cargos da Diretoria. Serão integrados ao Conselho, até junho de 2027, os 06 (seis) primeiros nomes mais votados como membros titulares e os 06 (seis) seguintes serão suplentes até 2027

Em caso de empate em qualquer um dos cargos disputados, será escolhido o sócio ou a sócia de menor número de registro (ID) na SBF.

Alertamos que o estatuto da SBF determina que entre os Conselheiros/as Titulares deverá haver no mínimo um representante de cada uma das 5 regiões geográficas do país. Assim, caso esse vínculo não esteja satisfeito utilizando a relação inicial de sócios e sócias eleitos/as como titulares, os/as de menor votação serão substituídos/as pelos sócios ou sócias mais votados/as das regiões não contempladas.

A apuração da eleição será no dia 20 de junho de 2025.

A Comissão Eleitoral  
Alexandre Reily Rocha (Presidente)  
Divanizia do Nascimento Souza  
Andris Figueroa Bazukis

**Quadro resumo de datas importantes:**

**Entre 7 de abril e 6 de maio – inscrições de candidaturas.**

**Até 13 de maio de 2025 – prazo para quitar dívidas com a SBF.**

**29 de maio de 2025 a 18 de junho de 2025 – cabine disponível para votação.**

**20 de junho de 2025 – apuração dos resultados.**